



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 40, DE 2018**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº12, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2017/2019.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia

**RELATOR:** Senador Eduardo Lopes

**RELATOR ADHOC:** Senador Cidinho Santos

04 de Abril de 2018

## PARECER N° , DE 2018

SF/18768/21658-68

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício S nº 12, de 2018 (nº 340/2017, na Casa de origem), do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do inciso IV do art. 130-A da Constituição Federal, a recondução do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, no Biênio 2017/2019.*

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

Chega para exame desta Comissão a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em recondução, no biênio 2017/2019, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal. Aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a indicação foi encaminhada ao Senado Federal por meio de ofício assinado pela Presidente daquela Corte, Ministra Carmen Lúcia.

Em atendimento às determinações regimentais, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deve promover a sabatina do indicado e avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação para o exercício da função almejada.

Para sistematizar essa avaliação, os normativos que regulam a matéria, particularmente o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, demandam do indicado a apresentação de uma série de documentos e declarações, bem como de seu *curriculum vitae*.

e de uma argumentação escrita que demonstre afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade. De plano, podemos asseverar que a documentação que acompanha o Ofício S (OFS) nº 12, de 2018, atende todas as condições fixadas nas normas que mencionamos. Com efeito, o indicado apresentou declaração de inexistência de parentes que exerçam atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional, esclarecendo que sua mãe é advogada concursada da Caixa Econômica Federal, mas que sua atividade não se vincula à dele como magistrado.

SF/18768/21658-68

Declara, também, que não tem parente, cônjuge ou companheira que seja servidor ou ocupante de cargo em comissão no Poder Judiciário, bem como que não é integrante do Poder Legislativo em qualquer esfera nem tem cônjuge, companheira ou parente nessa condição.

Quanto ao exercício de atividade, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, o indicado declara não ter qualquer participação atualmente, embora tenha participado, entre 2008 e 2009, como sócio de empresa dedicada à realização de cursos preparatórios na área jurídica. O indicado apresenta declaração de que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, comprovando esse fato por certidões expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Apresenta, também, declaração de que não figura como réu em ações judiciais, ao tempo que indica dois feitos em que é autor. Assevera, ainda, a inexistência de procedimentos administrativo-disciplinares dirigidos à sua atuação.

O Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO apresentou, por fim, a lista de juízos e tribunais nos quais atuou nos últimos cinco anos, da qual destacamos as funções de Juiz Auxiliar do Ministro Luiz Fux no Tribunal Superior Eleitoral, que exerceu até novembro de 2015, e a de Conselheiro do CNMP, de 2015 a 2017. O *curriculum vitae* acostado ao ofício em exame revela que o indicado, a despeito de sua juventude, já acumula vasta experiência acadêmica e profissional.

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1999, o indicado auferiu os títulos de Mestre e Doutor em Direito Público pela mesma instituição, além de ter concluído estudos de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Ruprecht-Karls de Heidelberg, na

Alemanha. Antes de ingressar na magistratura federal por concurso público, no início do ano de 2001, o indicado exerceu outras funções, também por concurso, como Advogado da Petrobras Distribuidora S/A, Procurador Federal, no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Procurador do Estado do Rio de Janeiro. O indicado angaria, também, experiência como docente. É Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, da disciplina de Direito Administrativo, além de Professor conferencista da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e Professor da Pós-Graduação da Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Além de autor dos livros “O Princípio da Proteção da Confiança” e “Novas Dimensões do Princípio da Soberania”, o indicado é também contribuinte frequente de diversos periódicos jurídicos, tendo publicado diversos artigos de caráter científico.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Juiz Federal VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER Nº , DE 2018

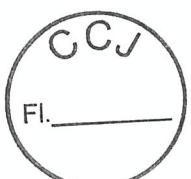
DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 12,  
de 2018, que submete à apreciação  
do Senado Federal, nos termos do  
inciso IV do art. 130-A da  
Constituição Federal, a recondução  
do Juiz Federal VALTER  
SHUENQUENER DE ARAÚJO, do  
Tribunal Regional Federal da 2ª  
Região, ao cargo de Conselheiro do  
Conselho Nacional do Ministério  
Público, no Biênio 2017/2019.

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 4 de abril de 2018,  
apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 12, de 2018, opina  
pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor VALTER  
SHUENQUENER DE ARAÚJO, para exercer o cargo de  
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, nos  
termos do art. 130-A, IV, da Constituição Federal, combinado  
com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal,  
com 21 (vinte e um) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2018.

Senador ANTONIO ANASTASIA, Vice-Presidente

Senador Eduardo Lopes, Relator





**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 04/04/2018 às 10h - 10ª, Ordinária**  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	7. RAIMUNDO LIRA	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO	

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LÚCIA VÂNIA	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES	



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

PAULO ROCHA



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Conselheiro do CNMP  
**OFS 12/2018 - VALTER DE ARAÚJO**

Início da votação: 04/04/2018 10:56:20

Fim da votação: 04/04/2018 13:02:58

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	votou
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA	votou	3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. RAIMUNDO LIRA	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIAZ	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN	votou	4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA	votou	3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
LÚCIA VÂNIA		1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

**Votação:**TOTAL 24 SIM 21 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 04/04/2018

Senador Antonio Anastasia  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 12/2018)**

NA 10<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 2(DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS.

04 de Abril de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA  
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania